

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**

**Contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**

**Recebido em 02 de maio de 2024 às 10h36.**

**Questionamento:** "Conforme análise do documento técnico *MEMORIAL DESCRIPTIVO SERVIÇOS SEI N° 0020510825/2024 - SEINFRA.UAR*, o item 8. Obrigações da Contratada específicas do objeto, fala que "8.34. Os materiais deverão ser retirados na sede da Unidade Regional de Obras da área de abrangência, em quantidade suficiente para a execução dos serviços. Havendo planejamento prévio, os tubos poderão ser disponibilizados diretamente no local do reparo", porém em análise a *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEI N° 0019433572/2023 - SEINFRA.UAR* não identificamos onde estão computados os custos de *TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE* destes materiais que serão utilizados nas obras e que devem ser retirados na Unidade Regional de Obra, tais como os materiais para reaterro das valas, tubos de concreto, bica corrida, areia, meio fio, lajotão, entre outros materiais que se façam necessários. Em nenhuma das composições foram consideradas estes custos de transporte dos materiais com o Caminhão Basculante, visto que serão grandes quantidades ( $m^3$  e/ou ton.) como será pago pelo transporte destes materiais?".

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0022483432/2024 - SEINFRA.UAR: "(...) procedeu-se à revisão das composições de custo dos serviços e foram incluídos os custos com transporte dos insumos, conforme pode ser observado no Anexo Vc - Planilha Orçamentária Analítica 0021775582". Desse modo, considerando a tramitação da publicação da Errata ao Edital, a qual substitui as peças técnicas do processo e atualiza o valor do mesmo, informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata.

Sabine Jackelinne Leguizamon

Pregoeira - Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022529814** e o código CRC **49C7CA27**.

